

**DECRETO Nº 2107, DE 24 DE ABRIL DE 2019*****Dispõe de abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.***

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1244, de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0006-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
247	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0006		
246	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	12.306.0104.2028.0007-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
248	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO